



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RESOLUÇÃO CEGOV/INSS Nº 16, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Revoga Resoluções do Comitê Estratégico de Governança - CEGOV do Instituto Nacional do Seguro Social.

O **COMITÊ ESTRATÉGICO DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 5º da Portaria nº 3.213/PRES/INSS, de 10 de dezembro de 2019, e considerando o constante dos autos do Processo nº 35014.072365/2022-85,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as seguintes Resoluções do CEGOV:

I - Resolução nº 10/CEGOV/INSS, de 31 de agosto de 2020;

II - Resolução nº 11/CEGOV/INSS, de 31 de agosto de 2020; e

III - Resolução nº 12/CEGOV/INSS, de 31 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS OLIVEIRA
Presidente

SEBASTIÃO FAUSTINO DE PAULA
Diretor de Benefícios

JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES
Diretor de Atendimento

LARISSA ANDRADE MORA
Diretora de Gestão de Pessoas e Administração

ALEXANDRE GUIMARÃES
Diretor de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos

GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO
Diretor de Tecnologia da Informação e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME GASTALDELLO PINHEIRO SERRANO, Diretor(a) de Tecnologia da Informação e Inovação**, em 18/03/2022, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOBSON DE PAIVA SILVEIRA SALES, Diretor(a) de Atendimento**, em 21/03/2022, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO FAUSTINO DE PAULA, Diretor(a)**, em 22/03/2022, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE GUIMARAES, Diretor(a) de Integridade, Governança e Gerenciamento de Riscos**, em 22/03/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA ANDRADE MORA, Diretor(a) de Gestão de Pessoas e Administração**, em 22/03/2022, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS OLIVEIRA, Presidente**, em 22/03/2022, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6674421** e o código CRC **A65A9619**.